

1399



PREFEITURA  
BELO HORIZONTE

FPM  
REGISTRADO  
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS

Livro nº 14 Fls. 33  
Data: 03 / 03 / 17  
Ass: [assinatura] Matr: 00656-3

Termo Aditivo nº 06, que entre si  
celebram a Fundação de Parques  
Municipais e a INVAPE - Instituto Vargas  
de Pesquisa e Serviços Ltda.

Processo nº 01.092342.13.08  
IJ nº 01.2014.2502.0004.06.00

A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.276.220/0001-91, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 1.245, Savassi, CEP 30.112-021, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Presidente Interino **Sérgio Augusto Domingues**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda**, CNPJ nº 01.798.730/0001-42, sediada na Rua Patrocínio, 456, 3º andar, Carlos Prates CEP 30.710-140, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Erlita Silva Fortunati, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação dos parques Nossa Senhora da Piedade, Primeiro de Maio e José Lopes dos Reis (Baleares), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 10.710/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a retificação da previsão da Hora Extra 100% e do adicional noturno para 20% na Planilha de Formação de Custo de Pessoal.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O valor a ser acrescido em razão da retificação do cálculo da HE 100% e do adicional noturno para 20% é de R\$ 144.234,00 sendo:

- a) R\$ 22.508,61 de 15/09/15 a 31/12/15, conforme fls. 1331 a 1333.
- b) R\$ 36.088,06 de 01/01/16 a 15/04/16, conforme fls. 1334 a 1336.
- c) R\$ 85.637,33 de 15/04/16 a 14/04/17, conforme fls. 1337 a 1338.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão pelas dotações orçamentárias:

2502.0006.18.541.072.2.812.339037.03.03.00  
2502.0009.18.541.072.2.812.339037.03.03.00

**CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA**

Em decorrência do presente termo aditivo, a contratada apresentará acréscimo de garantia de R\$ 7.211,70 (sete mil duzentos e onze reais e setenta centavos).

[assinatura]

1400




**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**



Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 03 de março de 2017.

  
**Sérgio Augusto Domingues**  
Fundação de Parques Municipais

  
**Erlita Silva Fortunati**  
INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda.

Testemunhas: 1)  ..... 2)  .....